



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ

LEI Nº 032

Autoriza a abertura do Crédito Especial, adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Aquiraz, no valor de Cr\$ 600.000, para os fins que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIRAZ,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIRAZ, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Aquiraz, o Crédito Especial no valor de Cr\$ 600.000 (SEISCENTOS MIL CRUZEIROS), para fazer face as despesas com a aquisição e materiais e equipamentos para o Setor de Assistência Social, como a seguir discrimina:

10 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

10.15814862.028 - Funcionamento do Setor de Assistência Social

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

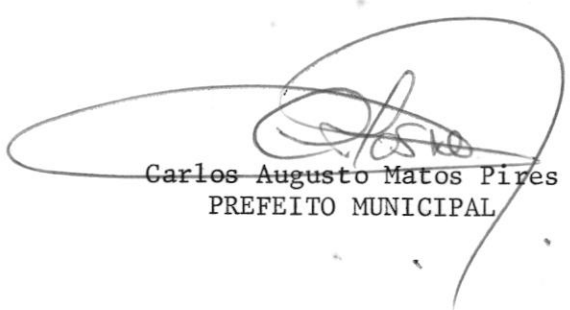
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente Cr\$ 600.000

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, através de provável excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ, em 17 de dezembro de 1984


Carlos Augusto Matos Pires
PREFEITO MUNICIPAL